



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br



CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

CONTRATO Nº 05/2023-CMB

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA M. M. O . FARO – ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU/PA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**, órgão municipal, sediada na travessa Lauro Sodré, s/n Bairro: São José, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, inscrita no CNPJ nº 04.362.539/0001-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidente, Sra. **JONAIÁ DA SILVA CURCINO**, portador do CPF: 715.633.852-87 e RG: 3491139 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **Empresa: M. M. O . FARO - ME, CNPJ Nº 16.710.589/0001-51**, cito na Rua Dom Pedro II, s/n, Bairro: Centro, Bujaru-Pará, CEP: 68.670- 000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada no artigo 72 (contratação direta) da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

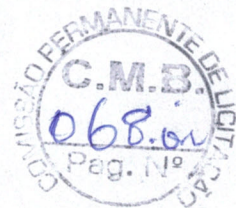
1.1. O presente Contrato decorre de Processo de Contratação Direta, na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 e ato de ratificação pela Senhor (a) presidente da Câmara Municipal de Bujaru, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O Objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU/PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, de 01



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

de abril de 2021, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM-PA, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito público.

3.2. A Contratada deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

3.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

3.4. Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato;

3.5. Atender satisfatoriamente as especificações dos produtos, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

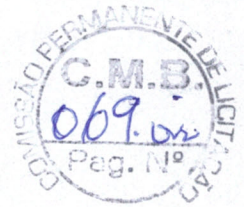
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste contrato inicia na data de 02/02/2023 e encerramento em 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela aquisição e efetivamente entregue, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ **34.259,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais)**, conforme lista de produtos, quantitativos, especificações e preço abaixo:

Item	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	P. Unitario	P. Total
01	15	UND	AGENDA PERMANENTE	R\$ 30,00	R\$ 450,00
02	10	UND	BLOCO ADESIVO POST-IT (tamanho 76mmx76mm, cores sortidas, bloco c/100 folhas)	R\$ 38,50	R\$ 385,00
03	10	PCT	BORRACHA PONTEIRA NA COR BRANCA DIMENSÃO DO PRODUTO 2,9 X 2 X 0,06 cm, PESO 4 g PACOTE C/100 UNIDADES.	R\$ 49,90	R\$ 499,00
04	100	UND	CAIXA DO TIPO ARQUIVO MORTO POLI VERDE 350 X 130 X 245 mm	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
05	10	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO À PILHA AAA DIMENÇÕES APROXIMADAMENTE 149 X 120 X 50 mm.	R\$ 45,00	R\$ 450,00
06	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL TRASPARENTE, TINTA DE ALTA, MEDIA DE 1 mm, COR AZUL, CX C/50 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
07	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL TRASPARENTE, TINTA DE ALTA, MEDIA DE 1 mm, COR PRETA, CX	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00



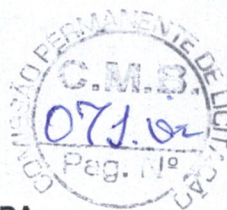
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

			C/50 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO		
08	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO HEXAGONAL TRASPARENTE, TINTA DE ALTA, MEDIA DE 1 mm, COR VERMELHA, CX C/50 UNID, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
09	15	CX	CLIPES Nº4/0 NIQUELADO (caixa c/ 100 unidades)	R\$ 10,00	R\$ 150,00
10	15	CX	CLIPES Nº6/0 NIQUELADO (caixa c/ 100 unidades)	R\$ 10,00	R\$ 150,00
11	15	UND	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA FRASCO INQUEBRÁVEL DE 17 ml, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 7,00	R\$ 105,00
12	15	UND	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GRAMAS, A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, TAMPA ECONÔMICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 2,90	R\$ 43,50
13	1000	UND	ENVELOPE A4 AMARELO	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
14	100	UND	ENVELOPE MEDIO AMARELO 17X25CM	R\$ 1,00	R\$ 100,00
15	5	CX	ESTILETE DE PLASTICO COM LAMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE DE 18 mm ESTREITO CAIXA COM 10 UND. CORES VARIADAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 5,50	R\$ 330,00
16	10	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM METAL REVESTIDO COM PLASTICO, REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6, DIMENSÕES: 56 X38 x45 mm PESO 25 g	R\$ 14,90	R\$ 149,00
17	20	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 mm x 45 m DESENROLAMENTO SUAVE E ADESÃO INSTANTÂNEA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONTENDO SEDO DO INMETRO	R\$ 9,80	R\$ 196,00
18	20	UND	GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, CAPACIDADE DE CARGA MEIO PENTE DE GRAMPOS 24/6 E 26/6, CONTENDO SEDO DO INMETRO	R\$ 47,00	R\$ 940,00
19	10	UND	GRAMPO 23/13 PACOTE COM CX/COM 5000 UM	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	5	CX	Lápis preto nº 02, produzido com madeira 100% reflorestada Madeira macia que garante excelente apontabilidade, com alta resistência, maciez e apagabilidade	R\$ 49,90	R\$ 249,50
21	20	UND	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA PRETA 210 X 300 mm, CONTENDO SEDO DO INMETRO	R\$ 39,90	R\$ 798,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

22	20	UND	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA PRETA 210 X 300 mm, CONTENDO SEDO DO INMETRO	R\$ 42,00	R\$ 840,00
23	10	UND	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼ COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 mm CAPA DE PAPELÃO 0,705 grs COR AZUL, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 28,00	R\$ 280,00
24	10	UND	MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA COR FLUORESCENTE AMARELO COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 54,00	R\$ 540,00
25	10	UND	MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA COR FLUORESCENTE LARANJA COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 54,00	R\$ 540,00
26	100	RESMA	PAPEL A4 210X297MM, PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E A LASER. NA COR BRANCA 63g RESMA C/ 100FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
27	10	RESMA	PAPEL COM PAUTA RESMA	R\$ 96,00	R\$ 960,00
28	50	PCT	PASTA A-Z LOMBO LARGO	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
29	50	UND	PASTA PLATISTA SIMPLES OFICIO C/ ELASTICO	R\$ 5,00	R\$ 250,00
30	55	UND	PASTA SUSPENSÁ	R\$ 6,90	R\$ 379,50
31	5	UND	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 PAGINAS DE PAPEL 75 g, DIAMETRO DO FURO 6 mm, DISTANCIA DOS FUROS 80 mm, COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 91 X 112X 45 mm APROXIMADAMENTE. CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 59,90	R\$ 299,50
32	20	UND	REGUA EM POLIESTILENO 30 cm COM ESCALA DE PRECISÃO DIMENÇÕES 310 X 35 X 3 cm COR CRISTAL CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$ 3,00	R\$ 60,00
33	10	UND	TESOURA PEQUENA	R\$ 6,00	R\$ 60,00
34	10	UND	TINTA IMPRESSORA EPSON L380 AMARELO	R\$ 70,00	R\$ 700,00
35	10	UND	TINTA IMPRESSORA EPSON L380 CIANO	R\$ 70,00	R\$ 700,00
36	10	UND	TINTA IMPRESSORA EPSON L380 MAGENTA	R\$ 70,00	R\$ 700,00



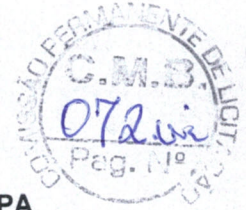
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

37	15	UND	TINTA IMPRESSORA EPSON L380 PRETO	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
38	12	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 – COR PRETA, ESPECIFICAÇÃO: TAMPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 5,9X9,4 CM	R\$ 25,00	R\$ 300,00
39	10	UND	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS	R\$ 10,00	R\$ 100,00
40	10	UND	TESOURA USO GERAL 21,6CM, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, MARCA DE REFERENCIA TRAMONTINA.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
41	5	UND	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA-CLIPS, E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CMX 6CM.	R\$ 33,00	R\$ 165,00
42	50	RESMA	PAPEL VERGÊ - FORMATO A4 – 210MM X 297 MM, GRAMATURA 180G – COM 50 FOLHAS - COR BRANCO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
43	20	RESMA	PAPEL VERGÊ - FORMATO A4 – 210MM X 297 MM, GRAMATURA 180G – COM 50 FOLHAS - COR AZUL	R\$ 30,00	R\$ 600,00
44	20	RESMA	PAPEL VERGÊ - FORMATO A4 – 210MM X 297 MM, GRAMATURA 180G – COM 50 FOLHAS - COR BEGE	R\$ 30,00	R\$ 600,00
45	20	RESMA	PAPEL VERGÊ - FORMATO A4 – 210MM X 297 MM, GRAMATURA 180G – COM 50 FOLHAS - COR VERDE	R\$ 30,00	R\$ 600,00
46	50	RESMA	PAPEL OPALINE – FORMATO A4- 210MM X 297MM – GRAMATURA 180G – COM 50 FOLHAS.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
47	50	RESMA	PAPEL CASCA DE OVO – FORMATO A4- 210MM X 297MM – GRAMATURA 180G – COM 50 FOLHAS.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
48	50	RESMA	PAPEL LINHO – FORMATO A4- 210MM X 297MM – GRAMATURA 180G – COM 50 FOLHAS.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
49	100	UND	PASTA L – TAMANHO OF – DIMENSÕES 335MM X 225MM COR TRANSPARENTE, AZUL, AMARELO.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 34.259,00

5.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal ou recibo e após o atesto do documento, através de transferência bancária pela Contratante.

5.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os produtos não correspondem às especificações técnicas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SÉXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A despesa decorrente da aquisição dos produtos, objeto do Processo de Contratação Direta, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Bujaru do exercício de 2023, ao cumprimento II, art. 16, LC 101/2000-LRF, descrito abaixo:

-Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU

- Classificação Funcional Programática: 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Câmara Municipal;
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das seguintes sanções, conforme o que determina a Lei:

- a) Advertência
- b) Multa de 02% (dois por cento), até o trigésimo dia de atraso sobre o valor dos produtos, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.
- c) Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação se o proponente se recusar a entregar os produtos;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpeção judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

- I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratual, suas especificações, o prazo de entrega do trabalho, incluindo o de prorrogação se houver; obrigações contratuais;
- II – A lentidão no seu cumprimento e (ou) seu atraso injustificado.
- III - A paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e previa comunicação à contratante;
- IV - A subcontratação, total ou parcial;
- V - O desatendimento de determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- VI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do trabalho;
- VII - O não cumprimento das obrigações trabalhistas ou sociais de sua exclusiva competência.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br



CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

09.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

09.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA ficará obrigada a:

I - A contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento do produto, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causar por dolo ou culpa a contratante.

CLÁUSULA ONZE – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A CONTRATANTE ficará obrigada a:

I – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

II - Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei de Licitações vigente e suas alterações;

III - Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, mediante Nota Fiscal devidamente atestada pela Câmara Municipal de Bujaru;

IV - Acompanhar o fornecimento dos produtos por meio de gestor legalmente designado pela Câmara Municipal;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos adquiridos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

VI - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

CLÁUSULA DOZE - DA PROIBIÇÃO

12.1. Ficamos expressamente vedadas à vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021, 01 de Abril de 2021, o artigo 72 (contratação direta), Decreto Nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022 e alterações posteriores e pelo **Processo de Contratação Direta por Dispensa nº 04/2023.**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br



13.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bujaru (PA), 02 de fevereiro de 2023.

JONAIA DA SILVA Digitally signed by JONAIA DA
CURCINO:71563385287 SILVA CURCINO:71563385287

JONAIA DA SILVA CURCINO
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru/PA
Contratante

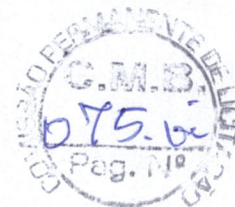
M M O Digitally signed by M M O
FARO:16710589000151 FARO:16710589000151

M. M. O. FARO - ME
CNPJ Nº 16.710.589/0001-51
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023 – CMB

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 004/2023 – CMB

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU – CNPJ: 04.362/539/0001-41

CONTRATADO: M. M. O. FARO - ME, CNPJ: 16.710.589/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU-PA.

VALOR TOTAL: 34.259,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

BUJARU/PA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

JONAIA DA SILVA

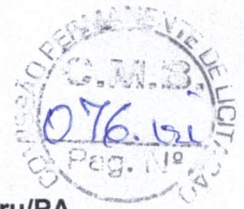
CURCINO:71563385287

Digitally signed by JONAIA DA

SILVA CURCINO:71563385287

JONAIA DA SILVA CURCINO

Presidente da Câmara Municipal de Bujaru do Estado do Pará



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

EXTRATO Nº 3/2023
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTATO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA CÂMARA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
de Acordo com Art. 128, Lei Orgânica Municipal
EM: / /
Assinatura

CONTRATO Nº 005/2023 – CMB

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 004/2023 – CMB

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU – CNPJ: 04.362/539/0001-41

CONTRATADO: M. M. O. FARO - ME, CNPJ: 16.710.589/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU-PA.

VALOR TOTAL: 34.259,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

BUJARU/PA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

JONAIA DA SILVA
CURCINO:71563385287

Digitally signed by JONAIA DA
SILVA CURCINO:71563385287

JONAIA DA SILVA CURCINO
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru do Estado do Pará